



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.317

DE 05 DE SETEMBRO DE 1986

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

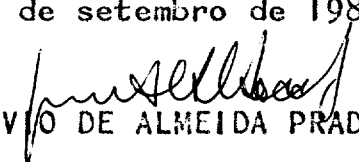
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a execução de obras de manutenção básica dos prédios escolares do município, arcando a CONESP, com a importância de Cz\$ 50.000,00(cinquenta mil cruzados) para o fim colimado.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

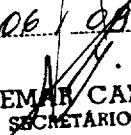
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 05 de setembro de 1986


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal COMÉRCIO
DO JAHU em 06 de 09 de 1986
pag. 1


ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO


ADEMAR CAFEO
Secretário